



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 906, de 11 de agosto de 2015.**


Dispõe sobre concessão de  
**SUBVENÇÃO SOCIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder neste exercício, uma SUBVENÇÃO SOCIAL ao Educandário São José (Casa Terezinha Zonfrilli), CNPJ nº 59.902.783/0002, estabelecido no Distrito de Vinhático, na Rua Dilo Penedo, nº 27, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará as dotações próprias do Orçamento Geral d 2015, devendo liberar esta subvenção parceladamente de acordo com o Plano de Trabalho até o final deste ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 11 de agosto de 2015.

  
Ricardo de Azevedo Favarato  
Prefeito Municipal